

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 183

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.430, de 23 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0004.0004 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0004.0004 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0004.0004 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0004.0004 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
TOTAL	450.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0020.0041 - REVISÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0012.0026 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00

19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0013.0030 - IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0011.0022 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
TOTAL	450.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.
200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1946, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a toponímia das Ruas Projetadas do Loteamento Alto Plano, bairro Guajiru, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, IV e V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia das Ruas Projetadas do Loteamento Alto Plano, bairro Guajiru, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Alto Plano, bairro Guajiru, a denominar-se de:

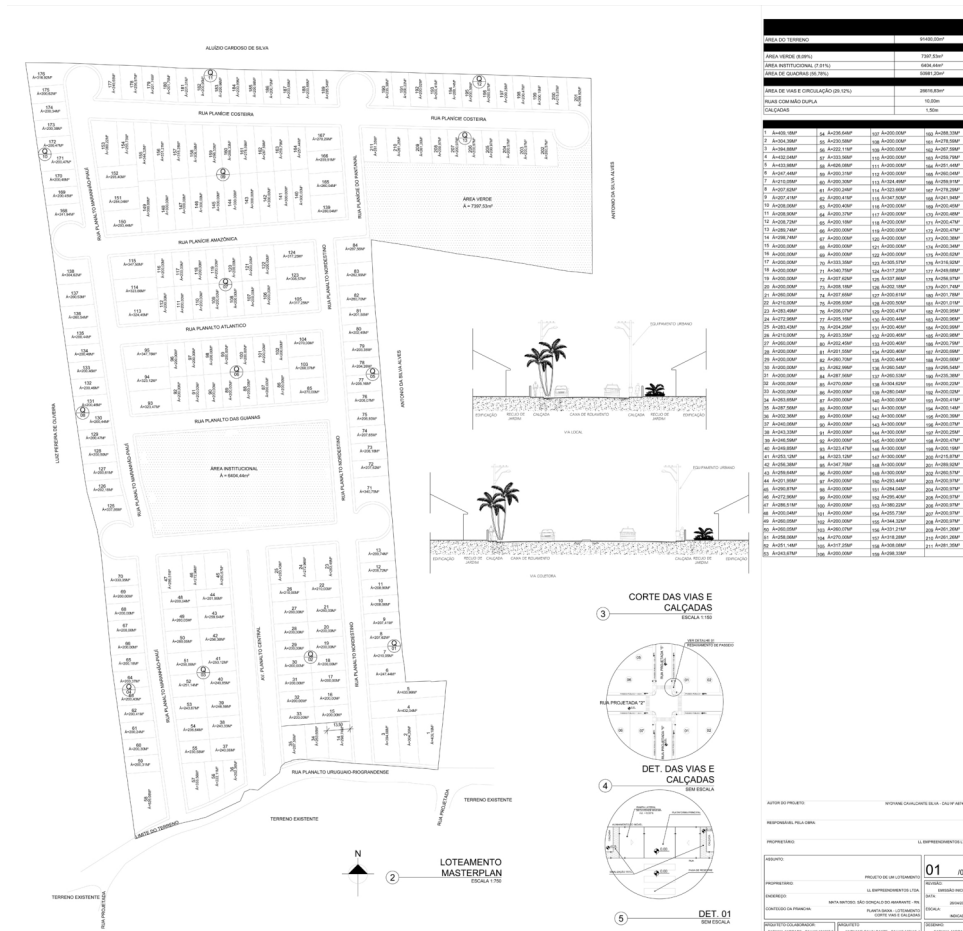
- Rua Projetada 01 – Rua Planície Costeira
- Rua Projetada 02 – Rua Planície Amazônica
- Rua Projetada 03 – Rua Planalto Atlântico

- Rua Projetada 04 – Rua Planalto das Guianas
 - Rua Projetada 05 – Rua Planalto Meridional
 - Rua Projetada 06 – Rua Planalto Maranhão-Piauí
 - Rua Projetada 07 – Rua Planalto Nordestino
 - Rua Projetada 08 – Rua Planície do Pantanal
 - Rua Projetada 09 – Avenida Planalto Central
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021.
200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



LEI Nº1947, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro, que passará a integrar o calendário de eventos oficiais da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, IV e V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica Instituída a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º A Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar ocorrerá anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art.3º A Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar tem por objetivos:

I-Garantir a permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão escolar;

II-Conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal;

III-Criar um espaço para debate e reflexão que definam metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais;

IV-Prover a formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidades e de seus direitos.

Art.4º As atividades a serem realizadas na Semana de Combate à Evasão Escolar compreenderão a apresentação de vídeos, palestras, dinâmicas de grupo e ações de voluntariado.

Art.5º As entidades privadas que exercerem atividades correlatas ao assunto poderão participar das atividades previstas nesta Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1948, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Proíbe o abandono de animais domésticos ou domesticados em logradouros públicos ou áreas particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, IV e V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica proibido o abandono de animais domésticos e/ou domesticados em logradouros públicos ou áreas particulares desativadas ou vazias.

Parágrafo único. As áreas particulares referidas nesse artigo abrangem:

I - Residências vazias desabitadas ou inabitadas.

II - Terrenos.

III - Fábricas.

IV - Galpões.

V - Estabelecimentos comerciais.

Art.2º A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 1.000,00.

Art.3º Nos casos de reincidência da conduta:

I – Sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as providências criminais cabíveis, conforme a Lei Federal nº 9605/1998.

II – Sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal abandonado, procedendo-se à cassação de Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

Art.4º Os valores advindos das multas serão destinados à publicidade voltada para proteção e defesa de animais.

Art.5º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 595/2021, de 24 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	SAULO RODRIGUES DE ANDRADE

Art.2º A referida nomeação se dará em substituição à servidora CARLA PRISCILHA DE LIMA PAULINO, durante o período de gozo de licença maternidade desta.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93; Justificamos o pleito, tendo em vista, a necessidade de manter um controle maior dos veículos, visando o melhoramento ao atendimento aos pacientes que necessitam de transporte para tratamento de saúde fora do município de São Gonçalo do Amarante RN, bem como, na utilização dos serviços administrativos e Vigilância em Saúde. A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte: Art.24 – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)". RESOLVE: Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Frota de Veículos, para prestar Assessoria na implantação de Sistema de Gerenciamento e Gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde., conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, por um período até 31 de dezembro do corrente ano, ficando a empresa JOÃO VIANE TENÓRIO, CNPJ Nº 27.407.432/0001-78, totalizando o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 07 de outubro de 2021, a partir das 13 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS E INSTRUMENTOS para o CAPS AD e Academia da Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGAR/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2021
 Processo nº 8027/2021 - da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa JOÃO VIANEI TENÓRIO, CNPJ Nº 27.407.432/0001-78, Endereço: Av. Lima e Silva, 1508 – Lagoa Nova, Natal/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Frota de Veículos, para prestar Assessoria na implantação de Sistema de Gerenciamento e Gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, conforme memorando nº 11.686/2021.1DOC. Discriminação do objeto:

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant	P. Unitário	P. Total
01	Serviços de Assessoramento para implantação de processo de Gerenciamento e Gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, compreendendo as seguintes fases: a- Mapeamento dos deslocamentos; b- Implantação de Rotas e Controle; c- Gerenciamentos de Frota; d- Relatório de Desempenho, Operacional, Financeiro e Circunstanciais; e- Controle de Manutenção, Substituição e Veículo Reserva; f- Análise de viabilidade de frota própria, terceirizada e locada; g- Cronograma.	Mês	03	5.200,00	15.600,00
TOTAL					15.600,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/09/2021 e encerramento em 31/12/2021. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúdeenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 p/ contratante
 JOÃO VIANEI TENÓRIO
 Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, 18.588.224/0001-21, Total de 10.288,00; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL, 27.029.083/0001-06, Total de 129.777,00; ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME, 32.127.100/0001-70, Total de 555.154,00; SUPRIMED COMERCIO EIRELI, 10.293.279/0001-00, Total de 25.025,00; HOSP MED COM DE MATERIAL MED E MEDIC HOSP LTDA, 33.160.739/0001-10, Total de 212.470,00; 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI, 34.130.554/0001-25, Total de 12.960,00; DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY, 36.393.228/0001-36, Total de 7.860,00; H MED COMERCIAL DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA, 07.932.265/0001-77, Total de 13.260,00; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAME LTDA E, 40.788.766/0001-05, Total de 45.110,00; MEDS COME DE MEDICAMENTOS PRODUT E EQUIP HOSP LTDA, 40.256.200/0001-24, Total de 54.444,00; SUPERFIO COMERCIO DE PROD MEDICOS E HOSP LTDA EPP, 05.675.713/0001-79, Total de 129.570,00. Valor total da contratação R\$ 1.195.918,00 (HUM MILHAO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 1.195.918,00 (HUM MILHAO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Setembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 08 de outubro de 2021, a partir das 08horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação empresa com a prestação de serviços de recursos humanos (Técnicos), objetivando a execução do Programa Educação E Saúde Ambiental, objeto de Convênio firmado com a FUNASA, para enfrentamento do Aedes Aegypti no município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/N

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

Objeto: Locação de veículos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME 24.201.524/0001-09

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
921512	Veículo leve, zero km, ano 2021 ou superior, 05 portas, ar-condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios abs e ebd, arbag veículo leve, zero km, ano 2021 ou superior, 05 portas, ar-condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios abs e ebd, arbag	UN	120	1.700,0	204.000,00
921513	Locação de veículo tipo mini caminhonete, ano 2021 ou superior, motor 1.6, flex., duas portas, vidro e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica, com freios abs, com manutenção preventiva e corretivas por conta da locadora, e com cobertura de locação de veículo tipo mini caminhonete, ano 2021 ou superior, motor 1.6, flex., duas portas, vidro e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica, com freios abs, com manutenção preventiva e corretivas por conta da locadora, e com cobertura de	UN	132	2.450,00	323.400,00
				Total	527.400,00

EDILSON ARAJO DE PAIVA ME 04.233.881/0001-41

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço	Total
921514	Veículo minivan 1.8 ou acima, bi combus?vel (álcool ou gasolina), ano 2020 ou superior 05(cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, desembaçador traseiro, air bag duplo e freios abs com ebd. Referência/exemplos: veículo minivan 1.8 ou acima, bi combus?vel (álcool ou gasolina), ano 2020 ou superior 05(cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, desembaçador traseiro, air bag duplo e freios abs com ebd. Referência/exemplos:	UN	60	3.390,00	203.400,00
				Total	203.400,00

Valor total da contratação R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

Objeto: Locação de veículos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

SAAE**PORTARIA Nº 072/2021/SAAE/SGA, de 23 de Setembro de 2021.**

Designa servidor responsável pela fiscalização de contrato em atendimento à resolução 032/2016 TCE/RN.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA;

CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução nº 24/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WILSON LIBERATO FREIRE DA SILVA, Matrícula nº 177, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 12080001/2021, oriundo do pregão eletrônico 029/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo dos reservatórios metálicos com fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Setembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 073/2021/SAAE/SGA, de 23 de Setembro de 2021.

Designa servidor responsável pela fiscalização de contrato em atendimento à resolução 032/2016 TCE/RN.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA;

CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução nº 24/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WILSON LIBERATO FREIRE DA SILVA, Matrícula nº 177, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 13080001/2021, oriundo do pregão eletrônico 027/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estações elevatórias e de tratamento, pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário na área de abrangência do serviço Autônomo de Água esgoto de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Setembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/SGA, CNPJ 08.451.635/0001-17, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LRO para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Jacarepaguá, localizado em comunidade Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN.

Talita Karolina da Silva Dantas
Diretora-Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br